



**LEI Nº 1.725 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

Autoria: Vereador BOZÓ – PMDB

Declara de Utilidade Pública Municipal, a  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO  
MORRO DO CAMBAMBI** - com sede neste  
município de Chapada dos Guimarães-MT.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO MORRO DO CAMBAMBI”, inscrita no CNPJ Nº 22.594.181/0001-64, com sede no Distrito de Agua Fria município de Chapada dos Guimarães.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de agosto de 2017.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães